

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 14/2026/DPPE/FLN PARA SELEÇÃO DE *FOOD TRUCKS*, BARRACAS E CARRINHOS DE RUA NA SNCT 2026 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO IFSC

O Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da presente Chamada para Seleção de propostas de cessão provisória de espaço físico destinadas ao Food-Park do evento no entorno da Praça dos Estudantes, no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2026 – “Ciência Delas”), a ser realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Agendada para os dias 11 e 12 de novembro de 2026, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Câmpus Florianópolis tem como objetivo popularizar o conhecimento e divulgar as ações desenvolvidas na instituição. Com o tema “Ciência Delas”, esta edição destaca a relevância e o protagonismo feminino na pesquisa, tecnologia e inovação. Para estruturar a infraestrutura de atendimento e acolhimento ao público do evento, o presente Edital destina-se a selecionar propostas para ocupação do espaço do Food Park no entorno da Praça dos Estudantes.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados que atuam com *Food Trucks*, barracas e carrinhos de rua para ocupação de espaço no Food-park do evento “SNCT 2026 Ciência Delas” a ser promovido do entorno da Praça dos Estudantes do câmpus Florianópolis do IFSC, na Av. Mauro Ramos n. 950, Centro de Florianópolis, nos dias 11 e 12 de Novembro de 2026, das 9h às 21h.
- 1.2. Compreende-se como *Food Truck* o comércio de alimentos em veículos automotores com equipamentos montados sobre si ou rebocados por estes, cuja atividade compreenda a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.
- 1.3. Compreende-se como Barracas e Carrinhos de Rua o comércio de alimentos ou bebidas em estruturas móveis ou portáteis, montadas sobre rodinhas ou suportes, cuja atividade compreenda a venda direta ao consumidor, de caráter

permanente ou eventual, em locais públicos de modo estacionário ou itinerante. Os pontos de venda devem dispor de pia com sistema autônomo de água corrente (provido de reservatório próprio de água limpa e galão para captação de descarte de efluentes) para higiene e manipulação de alimentos.

- 1.4. Estima-se o número de 5 (cinco) *Food Trucks* e 3 (três) barracas ou carrinhos de rua durante a realização da SNCT 2026 Ciência Delas. Porém, a quantidade definitiva de vagas oferecidas neste Edital está condicionada às dimensões (comprimento e largura) dos *Food Trucks* selecionados em relação à área disponível.
- 1.5. Para este Edital, o tamanho do Food Truck deverá ser de até 5m (cinco metros) de comprimento e 2,5m (dois metros e meio) de largura.
- 1.6. Para este Edital, o tamanho da barraca ou carrinho de rua deverá ser de até 2,5 m (dois metros e meio) de comprimento e 2m (dois metros) de largura.

Descrição da elétrica que será disponibilizada:

- 1.7. O IFSC disponibilizará 6 conjuntos monofásicos com potência máxima de 9KW com disjuntor de 40A. Faz-se necessário o veículo fornecer a extensão elétrica de comprimento suficiente para alcançar no quadro elétrico bem como o conjunto plugue e tomada para conectarmos na fiação disponível no quadro. Além disso, é obrigatória a utilização de haste de aterramento devidamente conectada ao veículo e fincá-la no solo do câmpus.
- 1.8. Recomendamos que os veículos preferencialmente utilizem equipamentos a gás para evitar contratempos com excesso de consumidores que excedam a potência fornecida e, conseqüentemente, sobrecarreguem a instalação elétrica do IFSC vindo a desligar automaticamente o disjuntor geral de alimentação, prejudicando os outros food trucks e impedindo a continuidade da utilização por este veículo.
- 1.9. O descarte dos resíduos gerados (com proibição de lançamento de esgoto no piso ou na rede pluvial) deverá ser gerenciado pelos proprietários dos veículos.

2. OPORTUNIDADE

- 2.1. As vagas para Food Trucks, barracas e carrinhos de rua serão selecionadas de maneira a diversificar as categorias dos itens comercializados no evento e evitar a repetição de produtos.
- 2.2. Somente serão aceitos Food Trucks, barracas e carrinhos de rua que comercializem alimentos, sendo possível a comercialização de bebidas não alcoólicas por todos os participantes selecionados.

- 2.3. Os Food Trucks, barracas e carrinhos de rua que comercializarem bebidas deverão obrigatoriamente utilizar copos ou recipientes descartáveis.
- 2.4. Aos Food Trucks, barracas e carrinhos de rua participantes será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.
- 2.5. A classificação dos food-trucks, barracas e carrinhos de rua será por ordem de inscrição conforme a categoria da alimentação ofertada.
- 2.6. As categorias, exemplos de alimentação e valor médio sugerido para consumo por cliente estão listados na planilha a seguir:

CATEGORIA	EXEMPLOS	VALOR SUGERIDO
Comida de Rua Tradicional	Espetinhos, milho cozido	R\$ 5,00 a R\$ 15,00
Lanches e Sanduíches	Hambúrgueres, Cachorros-quentes, sanduíches Naturais	R\$ 15,00 a R\$ 35,00
Comidas Típicas e Regionais	Tapioca, coxinha, pastel, pão de queijo	R\$ 5,00 a R\$ 20,00
Culinária Internacional	Tacos, crepes, pizzas em pedaços	R\$ 15,00 a R\$ 30,00
Sobremesas e Doces	Churros, brigadeiros, cupcakes, bolos, sorvetes, açaí	R\$ 5,00 a R\$ 18,00
Café e sucos	Sucos naturais, smoothies, café, chás gelados, caldo-de-cana, refrigerantes artesanais	R\$ 5,00 a R\$ 18,00
Comida Saudável	Saladas, wraps, bowls de frutas, sanduíches vegetarianos	R\$ 15,00 a R\$ 30,00
Comidas Veganas ou Vegetarianas	Burgers veganos, quiches, wraps veganos	R\$ 15,00 a R\$ 35,00

3. CONDIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos obrigatórios de habilitação para Food Trucks, barracas e carrinhos

de rua, para participação no evento:

- 3.1.1. Constituir empreendimento formalizado como MEI, Micro ou Pequena Empresa (MEI, ME ou EPP), comprovado por meio do cartão CNPJ;
- 3.1.2. Possuir Alvará de Funcionamento ou Permissão de Uso ou de Funcionamento vigente (em dia);
- 3.1.3. Possuir a Licença ou comprovante da vistoria da Vigilância Sanitária vigente.
- 3.2. A localização de cada unidade de Food Truck, barracas e carrinhos de rua na praça dos Estudantes do IFSC será definida pela organização do evento.
- 3.3. É vedado:
 - 3.3.1. A comercialização de qualquer item com o nome do IFSC ou do evento;
 - 3.3.2. A participação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 - 3.3.3. É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas.

4. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/09/2026 a 20/10/2026.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/RbLria1adktTyY2B8>
- 4.3. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico snct.florianopolis@ifsc.edu.br
- 4.4. A empresa será desclassificada caso faltem dados necessários para a análise do processo de seleção.

5. OBRIGAÇÕES DO(A) EMPRESÁRIO(A)

- 5.1. Preencher a ficha de inscrição.
- 5.2. Dispor meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (cartão de crédito, aplicativos de pagamentos, etc).
- 5.3. Dispor de reservatórios próprios de água potável e recipientes para descarte de efluentes, garantindo total autonomia operacional durante o evento, não dependendo de fornecimentos ou conexões hidráulicas da organização.
- 5.4. Possuir adaptadores próprios para energia (220 v).
- 5.5. Dispor de conexões elétricas compatíveis com as que forem oferecidas pelo IFSC

câmpus Florianópolis, cabendo ao empresário as devidas adaptações caso necessário.

- 5.6. Dispor de fios de extensão com no mínimo 30m (trinta metros) de comprimento, caso necessário.
- 5.7. Comparecer no local de realização do evento nos horários determinados pela organização e instalar os Food Trucks, barracas e carrinhos de rua com a antecedência indicada.
- 5.8. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade.
- 5.9. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do IFSC câmpus Florianópolis, da Organização do evento e de seus servidores.
- 5.10. Dispor de alvarás, licenças e atender às demais exigências legais vigentes solicitadas pelos órgãos de fiscalização.
- 5.11. Atendimento às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor.
- 5.12. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada no Food Truck, barracas e carrinhos de rua e de acordo com as orientações da administração do evento.
- 5.13. Os veículos deverão chegar no dia e horário determinados pela organização do evento para fins de posicionamento na área destinada aos Food Trucks.
- 5.14. Como contrapartida, cada empresa selecionada deverá disponibilizar mesas e cadeiras em quantidade compatível para o atendimento e acomodação confortável de seu público consumidor no entorno de seu ponto de operação no Food Park, zelando pela organização do espaço durante os dias de evento.

6. OBRIGAÇÕES DO IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

- 6.1. Disponibilizar, com pelo menos 10 dias antes do início do Evento, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos Food Trucks, barracas e carrinhos de rua.
- 6.2. Acompanhar a instalação dos Food Trucks, barracas e carrinhos de rua nos locais definidos.
- 6.3. Prestar as informações e orientações necessárias aos empresários.
- 6.4. Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local).

6.5. Ceder ao empresário espaço de instalação do Food Truck, barracas ou carrinhos de rua.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

7.1.1. atenderem integralmente o item pretendido;

7.1.2. tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

7.2. Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa na mesma categoria, será dada prioridade para:

7.2.1. ordem de recebimento das propostas pelo IFSC, considerando as informações constantes na submissão do formulário eletrônico;

7.2.2. proposta com maior compatibilidade com as características do evento;

7.2.3. Após a aprovação e divulgação do resultado a organização do evento entrará em contato com os responsáveis pelo Food-Truck para maiores orientações.

7.3. As propostas selecionadas serão firmadas com o termo de compromisso conforme o Anexo A, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

7.4. Os candidatos selecionados que não comparecerem para instalação no prazo acordado ou que descumprirem as obrigações deste edital perderão o direito de ocupação da vaga, sendo convocado imediatamente o próximo classificado da lista.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Início do recebimento de propostas	15/09/2026 pelo formulário https://forms.gle/RbLria1adktTyY2B8
Data limite para o recebimento de propostas	20/10/2026
Dias do evento	11 e 12/11/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A empresa que pretender participar do evento poderá entrar em contato com a equipe organizadora para dirimir dúvidas, por meio do endereço eletrônico snct.florianopolis@ifsc.edu.br.
- 9.2. Em alinhamento às diretrizes institucionais de sustentabilidade, à Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do IFSC, a execução das propostas contempladas neste Edital deverá primar pela não geração, redução, reutilização e descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos eventualmente gerados, responsabilizando-se o proponente pela organização e limpeza do espaço utilizado ao término de sua participação.
- 9.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do câmpus Florianópolis em primeira instância e pela Direção-Geral do câmpus em última instância.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

Rogério de Souza Versage
Diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis
Documento autorizado conforme processo no SIPAC 23292.031162/2026-02

ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ DA EMPRESA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

IDENTIFICAÇÃO DO Food Trucks, barracas e carrinhos de rua:

Venho, por meio deste, declarar estar com a documentação legal regular e alvará de funcionamento ou permissão de uso vigente, licença ou comprovante de vistoria da vigilância sanitária vigente e atender ao edital de Chamada Pública 14/2026 DPPE/FLN/IFSC para seleção de food trucks, barracas e carrinhos de rua na SNCT 2026 – câmpus florianópolis do IFSC.

Comprometo-me a cumprir integralmente as seguintes obrigações: garantir meios eletrônicos de pagamento para os clientes; dispor de minha própria água e adaptadores de energia necessários; ter conexões elétricas compatíveis e fios de extensão adequados; chegar pontualmente e com antecedência ao local do evento; seguir rigorosamente a programação e as normas sanitárias vigentes; apresentar os alvarás e licenças exigidos; e realizar o acondicionamento e descarte correto dos resíduos. Declaro também que não assumirei quaisquer despesas em nome do IFSC câmpus Florianópolis ou da organização do evento.

Local e data,

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA